



DECRETO Nº 309/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

**“INDENIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSIMAR SENHOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DARCI CERIZOLLI**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar nº 039, de 26 de abril de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal **JOSIMAR SENHOR**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Nível 130, do Grupo III-SOP, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

**Art. 2º**. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta por cento) do valor integral da remuneração do **mês de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.**


**Art. 3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.

  
**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**EDILSON CEREZOLLI**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b>	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 309/2018</u>
DATA:	<u>16/08/2018</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2604</u>
	
	Assinatura